

## LEI Nº 734/2014.

**SÚMULA**: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) sendo especial R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e suplementar R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) sendo especial R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e suplementar R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais), tem por objetivo suplementar dotacões com saldos insuficientes.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria de Administração 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 380 – 3.3.90.47.00.00 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	mpregos. 15.000,00 30.000,00 500,00
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Água 750 - 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica	
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 1330 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00 30.000,00 40.000,00
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas 1685 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	. 20.580,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 004 – Manutenção da Educação Infantil 12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro 1910 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.745,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE         001 - Fundo Municipal de Saúde         10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         2170 - 3.1.90.11.00.00 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       60.000,00         2190 - 3.1.90.13.00.00 303 - Obrigações Patronais       12.000,00         2220 - 3.3.90.14.00.00 303 - Diárias - Pessoal Civil       15.000,00         2230 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo       80.000,00         2260 - 3.3.90.30.00.00 325 - Material de Consumo       10.000,00         2300 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica       167.145,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável 2500 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais
10.301.0360.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica 2521 - 3.3.90.30.00.00 498 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         001 – Secretaria Municipal de Assistência Social         08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social         2580 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil       42.000,00         2590 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais       9.000,00         08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social       8.000,00         2950 - 3.3.90.39.00.00 706 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica       8.000,00         2990 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica       1.000,00
TOTAL
<b>Art. 2º</b> - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL         001 - Gabinete do Prefeito         04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito         100 - 3.1.71.70.00.00 000 - Rateio pela participação em consorcio público       3.440,00         130 - 3.3.71.70.00.00 000 - Rateio pela participação em consorcio público       4.895,00         170 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica       15.000,00         190 - 4.4.71.70.00.00 000 - Rateio pela participação em consorcio público       640,00         200 - 4.4.90.52.00.00 000 - Equipamentos e Material Permanente       1.965,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria de Administração 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 430 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente

04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS. 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. 610 - 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais 780 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede 970 - 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica
002 – Divisão de Meio Ambiente         18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente         1140 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 1390 - 3.1.90.34.00.00 000 – Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA         004 – Manutenção da Educação Infantil         12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro         1970 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo
07 - SECRETARIA DE SAÚDE         001 - Fundo Municipal de Saúde         10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         2330 - 3.3.90.39.00.00 325 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.       10.000,00         2360 - 4.4.90.51.00.00 000 - Obras e Instalações.       39.990,00         2370 - 4.4.90.51.00.00 303 - Obras e Instalações.       29.990,00         2380 - 4.4.90.52.00.00 000 - Equipamentos e Material Permanente.       179.528,00         2390 - 4.4.90.52.00.00 303 - Equipamentos e Material Permanente.       57.010,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO 2460 - 3.3.90.39.00.00 495 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 2600 - 3.1.90.34.00.00 000 – Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização 4.990,00

e/SUS 1.000,00
11.000,00 8.000,00
•

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2014.

Claudemir Valério Prefeito Municipal